



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5642

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

*“Concede prêmio assiduidade à servidora pública municipal”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

*Considerando*, o art. 93 e seguintes da Lei Municipal nº 855/2005;

*Considerando*, a falta injustificada que retarda a concessão do prêmio em um mês;

*Considerando* que o período aquisitivo foi de 05/10/2014 a 04/11/2019, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º** É concedido prêmio por assiduidade, conforme artigo 93 da Lei Municipal nº 855/05, no valor equivalente a 30 (trinta) dias de seu vencimento do seu cargo efetivo a servidora abaixo relacionada:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
Simone Isabel Walker Wagner	Agente Adm. Auxiliar	05/10/2014 à 04/11/2019

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra:

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Vice Prefeita Municipal